



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.265 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

**DÁ DENOMINAÇÃO A
PONTE NO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRAS DE
MACACU/RJ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a
seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada "Ponte Comunitária José Antonio
Henriques", a Ponte Metálica ligando a Rua Prefeito José
da Silva, no Bairro Campo do Prado, à Rua Pastor Lota,
no Bairro Tuim, neste Município de Cachoeiras de Macacu
- RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 1999.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Autor desta Lei: Vereador JOSÉ TADEU GONÇALVES PINTO.